



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ NO CENTRO COMUNITÁRIO DOM JOSÉ DE AQUINO PEREIRA – VILA TONINHO.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552/09, e a **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social/Centro Comunitário Dom José de Aquino Pereira – Vila Toninho**, CNPJ 43.586.122/0161-18, com sede à Rua DOS Radialistas Riopretense, 650, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Carlos Roberto Alvarenga**, RG 13.025.896-9, CPF 029.570.018-10, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste convênio até 30/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global estimado do presente aditivo será de até R\$ 191.910,68 (Cento e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2014.

Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira
Secretária Municipal da Educação

Carlos Roberto Alvarenga
Presidente

Testemunhas:

1.

2.